



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790  
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 641/2022

Processo nº 54000.027734/2020-17

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019 e, desta forma,

**CONSIDERANDO** que houve o falecimento do Sr. Francisco de Amaratte Galvão, que era o único titular do lote nº 50 do Projeto de Assentamento José Maria, localizado no município de Abelardo Luz/SC;

**CONSIDERANDO** que em sua Certidão de Óbito consta somente o nome de uma filha (abaixo identificada) como possível herdeira;

**CONSIDERANDO**, assim, a necessidade de se averiguar o seu interesse em suceder ao referido lote e o contido no Art. 20 da Lei 8.629/1993 e no Art. 26 do Decreto Nº 9.311/2018 que estabelecem que para haver a sucessão legítima ou testamentária, o(s) herdeiro(s) devem atender aos requisitos de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA,

### RESOLVE NOTIFICAR:

ROSIMERI DE AMARATTE GALVÃO - CPF/RG (sem identificação)

Para que **em havendo interesse em suceder o referido lote**, providencie a **entrega da seguinte documentação**:

- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento;

- Cópia da Certidão/Averbação de separação ou divórcio (se for o caso);
- Comprovante de inscrição ativa no CadÚnico (CRAS - Prefeitura Municipal);
- Declaração Negativa de existência de CNPJ vinculado ao CPF (Receita Federal);
- Extrato Completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (INSS): deve constar os registros de todas as relações previdenciárias, com identificação de possíveis valores recebidos de renda não agrária e da respectiva fonte pagadora. No caso da requerente ter acesso à internet, este documento poderá ser emitido através do site: [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br) (cadastrar senha e seguir orientações do site);
- No caso de exercer cargo, emprego ou função pública remunerada, deverá anexar Cópia do Contrato de Trabalho, Termo de Posse, Declaração de Lotação, entre outros, que comprove a função exercida e o local onde executa o trabalho.

#### Observações:

- Caso a interessada seja **casada no civil** ou mantenha **união estável**, deverá providenciar também os mesmos documentos (acima especificados) em nome do cônjuge, além da cópia da Certidão de Casamento Civil ou da Declaração de União Estável e dos documentos de identificação dos filhos (se for o caso).
- No caso de **não haver interesse na sucessão**, deverá ser apresentado ao INCRA uma Escritura Pública ou um Termo Judicial, onde deverá constar o registro expresso da renúncia formal e irreversível da herança, no caso dos direitos e deveres do referido lote.

A requerente terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste edital, para **entregar a documentação solicitada** à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)/SC, situada na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC ou à Unidade Avançada do INCRA em Chapecó, situada à Avenida Getúlio Dorneles Vargas, S180, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-001 ou ainda através do e-mail: [regularizacao.sc@incra.gov.br](mailto:regularizacao.sc@incra.gov.br).

A não entrega da documentação solicitada no prazo estipulado, ensejará na perda do direito da requerente em contestar possível direito de sucessão ao referido lote.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 6763/2022/SR(10)SC-D/SR(10)SC/INCRA-INCRA (12835763)** presente no processo nº **[54211.000237/2004-76](#)**. Demais informações sobre estes processos poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao e-mail: [regularizacao.sc@incra.gov.br](mailto:regularizacao.sc@incra.gov.br) ou pelo **telefone: (49) 3312-3059**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 23/09/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14181651** e o código CRC **26779614**.



---

Referência: Processo nº 54000.027734/2020-17

SEI nº 14181651

---

Criado por [kassia.santos](#), versão 9 por [kassia.santos](#) em 22/09/2022 16:48:47.